



**DECRETO Nº 2.930 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PUBLICADO**

Em 19/12/2024

Publ. n.º 1577

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 13.415.380,35 (treze milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Administração, Receita e Tributação, de Infraestrutura, e de Transporte e Serviços Públicos no valor total de R\$ 13.415.380,35 (treze milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024.

Saquarema, 17 de dezembro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**DECRETO Nº 2.930 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					
<b>Ficha</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Redução</b>	<b>Suplementação</b>
1232	18.001.15.451.0027.1.048	3.3.90.30.18.00.00	170401	366.000,00	-
680	08.002.12.365.0045.1.109	4.4.90.61.02.00.00	157300	5.000.000,00	-
565	08.002.12.361.0045.1.109	4.4.90.61.02.00.00	157300	2.000.000,00	-
1453	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.40.11.00.00	257300	970.000,00	-
442	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.36.06.00.00	150001	10.000,00	-
448	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.39.33.00.00	150001	18.000,00	-
994	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.02.00.00	170401	512,46	-
831	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.93.00.00	170401	34.000,00	-
1441	24.001.15.451.0023.1.074	4.4.90.51.08.00.00	270401	5.004.867,89	-
640	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.36.15.00.00	157300	12.000,00	-
1243	18.001.18.452.0033.2.076	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	330.000,00
681	08.002.12.365.0045.1.109	4.4.90.61.03.00.00	157300	-	5.800.000,00
566	08.002.12.361.0045.1.109	4.4.90.61.03.00.00	157300	-	1.200.000,00
1463	08.002.12.361.0008.2.020	3.3.90.34.01.00.00	257300	-	970.000,00
428	08.001.12.122.0008.2.012	3.3.90.34.01.00.00	150001	-	28.000,00
1002	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.36.15.00.00	170401	-	512,46
832	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	-	34.000,00
1594	09.001.04.122.0045.1.109	4.4.90.61.03.00.00	270401	-	5.004.867,89
1264	18.001.26.122.0014.2.132	3.3.90.39.10.00.00	170401	-	36.000,00
642	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	12.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>13.415.380,35</b>	<b>13.415.380,35</b>

Saquarema, 17 de dezembro de 2024.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita